



Presidência

Ato

ATO Nº 521, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para analisar a Resolução nº 0016/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho composto por representantes da Secretaria Judiciária; das Divisões das Turmas; da Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição; da Subsecretaria do Plenário e da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, composto pelos seguintes membros:

- I - Maria Gorete de Moraes Lima - Secretaria Judiciária;
- II - Alessandro de Sá Concerva - Divisão da 1ª Turma;
- III - Heitor de Albuquerque Wanderley - Divisão da 2ª Turma;
- IV - Ivone Monteiro de Albuquerque - Divisão da 2ª Turma;
- V - Geraldo Xavier Azevedo Sobrinho - Divisão da 3ª Turma;
- VI - José Edilson Barros da Silva - Divisão da 4ª Turma;
- VII - Jorge Cabral Chaves - Subsecretaria do Plenário;
- VIII - Raquel Falcão de Andrade - Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição;
- IX - Maria Rejane Delgado Nunes de Alencar - Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários.

Art. 2º. Incumbe ao grupo:

- I - analisar os critérios da Resolução nº 16/2016, do TRF5;
- II - definir quais atividades da Secretaria Judiciária e dos setores vinculados podem ser feitas à distância;
- III - estabelecer a forma de medição da produtividade;
- IV - fixar critérios para geração de relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas à distância por meio do BI.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE